



EDITAL N.º 004/2024, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 37, Inciso IV;

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, visando a formação de Banca de Candidatos para contratos emergenciais de Motorista.

1. Data, horário e local para inscrição:

1.1 - Data: 19 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2024;

1.2- Local: As inscrições serão realizadas unicamente pela internet através do link <https://forms.gle/hrJxmg5rsZWqtnp68>

Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado o Polo UAB Agudo, sito na Avenida Borges de Medeiros, nº 1194.

1.3 – Horário de disponibilidade do Polo UAB Agudo: das 16h às 19h;

2. Requisitos para inscrição:

2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;

2.2. Possuir 21 (vinte e um) anos completos no encerramento das inscrições;

2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

2.5. Possuir a escolaridade exigida (Ensino fundamental Completo) até a data da inscrição.

2.6. Possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria “D”, juntamente com Curso de Transporte Escolar válido e vigente por pelo menos dois anos.

3. Documentos a serem entregues no ato da inscrição:

3.1. Cópia da Cédula de Identidade;

3.2. Cópia da Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br), sendo somente esta forma de apresentação aceita;

3.3. Comprovante da escolaridade exigida

3.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);

3.5. A documentação entregue será de inteira responsabilidade do candidato, não podendo ser conferida pela Secretaria de Educação no ato da entrega;





3.6. Apresentação de Títulos:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Comprovação de experiência na área de atuação (no mínimo 1 ano), mediante apresentação de anotação em carteira profissional ou declaração de empregador - pessoa jurídica ou física, com firma reconhecida em cartório.	5 pontos p/ cada ano	50
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 (quarenta) horas	10 pontos para cada curso	50

4. Em relação à classificação

4.1. Em relação aos Títulos:

4.1.1 Não serão considerados títulos com carga horária inferior ao especificado no quadro de pontuação, ou com data inferior ao especificado no quadro de Pontuação dos Títulos.

4.1.2. Caso o candidato não tenha títulos para apresentar poderá se inscrever e concorrer à vaga igualmente, somente perdendo colocação para quem apresentar os referidos títulos.

4.1.3. Os Cursos exigidos como pré-requisitos para inscrição, não serão computados para fins de classificação.

4.2.: Em relação à banca:

4.2.1. A escolaridade, tempo de Atuação na Área e Títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

4.3. Em relação ao contrato:

4.3.1 Cada contrato deverá ser cumprido obedecendo ao horário de aulas já organizado pelas escolas;

4.3.2.. O contrato será de 44 horas semanais;

4.3.3. O contratado receberá o vencimento de R\$ 2.395,53 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos).

5. Critérios para provimento de vaga declarada e desempate:

5.1. Com maior número de pontos obtidos com apresentação de títulos;

5.2. Com maior tempo de exercício na área do contrato, ou seja, com cuidado a criança;

5.3. Mais idoso.





5.1. Critérios para desempate

5.1.2. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

5.1.3. Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;

5.1.4. Apresentar idade mais avançada;

5.1.5. Sorteio em ato público. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

5.1.3A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

6. Validade do Processo Seletivo Simplificado:

O Processo Seletivo aberto por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

7. Dos recursos:

7.1. O candidato que não concordar com a classificação poderá entrar com recurso através de requerimento por escrito fundamentado, em no máximo 1 (um) dia útil após a divulgação oficial do resultado, pelo email: educacao@agudo.rs.gov.br;

7.2. As solicitações de recursos serão reavaliadas pela Banca Examinadora nomeada, juntamente com o Setor Jurídico;

7.3. Após o candidato ser chamado para o contrato terá 1 (um) dia útil para dar a resposta se irá aceitar ou não a vaga e deverá encaminhar um termo de desistência assinado imediatamente, caso venha a desistir (o termo de desistência será encaminhado pela Secretaria de Educação e Desporto ao candidato).

8. Da admissão dos candidatos:

8.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

a) Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente; tendo este o prazo máximo de 01 (um) dia útil para manifestação quanto à aceitação da vaga.

b) esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria de Administração notificará o segundo classificado, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, e assim sucessivamente.

8.2. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos no item 8.1, letras a e b, terá a vaga proposta como não aceita.





9. Rescisão do contrato:

- 9.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:
- a) a pedido do contratado;
 - b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
 - c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

10. Das disposições finais:

10.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.

10.2. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal e no site do Município.

Observações gerais:

As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal; no Mural da Secretaria de Educação e Desporto, através do Boletim Informativo do Executivo Municipal nas Rádios Agudo e Alternativa FM; no site do Município; e em rede social.

GABINETE DO PREFEITO, 16 de janeiro de 2024; 166° da Colonização e 64° da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

